

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

e-mail de contato: controle@cunhatai.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <http://www.leislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/01612116000144/Lei00990.pdf>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 06/04/2020 e 13/08/2020 - 20/04/2020 e 27/08/2020 . Férias, sem a presença de substituto.

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Razoável / Satisfatório**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável / Satisfatório**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Razoável / Satisfatório**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Razoável / Satisfatório**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Administração Administração e Recursos Humanos Administração e Recursos Humanos Administração Administração Administração Administração Administração e educação	Medidas para o fechamento e interdição dos parquinhos infantis instalados no município. Declaração de bens dos servidores Fraude no auxílio emergencial Férias dos servidores lotados		Recomendou-se à administração proceder ao fechamento dos parquinhos infantis instalados no município, haja vista o perigo de aglomeração e grande circulação de pessoas, aliado ao fato de que a manutenção	Fechamento dos espaços pela administração. Editado Decreto regulamentando a questão da entrega de declaração de bens. Foram notificados os servidores, a partir de informações recebidas pela

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

<p>Administração Contabilidade</p>	<p>em cargos comissionados Avaliação dos portais de transparência e recomendação de melhoria Obediência à Lei Complementar n. 173/2020 Sugestão de Instrução Normativa que visa a regulamentação e a padronização dos procedimentos para contratação de servidores em caráter temporário (ACTs) Controle das atividades dos professores e atividades em home office Procedimentos a serem observados nos períodos de encerramento e transição de mandato Solicitação de informações para apresentação de respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina</p>		<p>regular de higienização nestes locais é de difícil execução. Salienta-se que tais medidas devem ser adotadas enquanto perdurar a situação de pandemia causada pelo Sars- Cov-2, podendo ser revistas, oportunamente, pela administração municipal. Foi notificado à administração para que, com base na Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), especialmente, seu art. 13, § 2º, procedesse à solicitação aos servidores, de forma anual e atualizada, à declaração de bens, a fim de manter atualizada a pasta funcional, bem como seguir o que preleciona a lei mencionada alhores, vez que somente era feita a solicitação de declaração de bens no ato da admissão/posse. Por meio de denúncia junto à Ouvidoria Municipal, bem como orientação posterior do TCE e</p>	<p>Ouvidoria e, posteriormente, fornecidas também pelo TCE-SC, sendo que apenas um dos servidores, o qual se encontra em licença de saúde, por não estar mais sendo remunerado pelo município e sim pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, não foi encontrado/ notificado. Os demais, conforme acompanhamento, procederam à devolução dos valores percebidos. Parcialmente atendida, sendo que alguns dos comissionados que foram exonerados tiveram indenização das respectivas férias, em virtude de não mais integrarem os quadros da administração municipal, a partir de 2021. Parcialmente atendido. Por ora, vem sendo observada. Adoção dos referidos formulários Encaminhados comprovantes de atividades. Atendido parcialmente.</p>
--	--	--	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>da CGU, foram notificados servidores do quadro da administração que eventualmente receberam indevidamente o auxílio emergencial, para que procedessem à devolução dos valores.</p> <p>Foi recomendada para que fossem concedidas férias aos detentores de cargos em comissão e funções comissionadas em tempo e modo apropriado, visto o término do mandato e a possível incidência na Lei Complementar Nacional de nº 173/2020 (Lei de Improbidade Administrativa), em especial, os procedimentos cabíveis quanto à sindicância patrimonial.</p> <p>Conforme Ofício Circular nº 3/2020/RedeSC, de 15/10/2020, endereçado aos prefeitos dos municípios de Santa Catarina (cuja cópia integral segue anexa ao presente), foram solicitadas</p>	<p>Foram encaminhadas ao Controle Interno as informações e, posteriormente, este respondeu à trilha do TCE-SC.</p>
--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>melhorias no quesito transparência, dos portais municipais, mormente, nos gastos relacionados à Covid 19. Foram feitas, à administração municipal, orientações acerca da necessidade de se respeitar a Lei Complementar Federal nº 173/2020, especialmente, no art. 8º, o qual traz um rol de vedações aplicáveis à política de pessoal, durante a vigência da referida Lei. Foi editada uma Instrução Normativa, a qual, baseada nas Leis Municipais nrs. 002/2007 e 536/2007, estabelece um formulário padrão destinado às contratações temporárias, a fim de seguir o que autorizam as respectivas leis para admissão de pessoal em caráter temporário, a fim de evitar contratações em desacordo. Em virtude da pandemia causada pelo novo</p>	
--	--	--	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>Coronavírus, foram solicitadas providências e recomendado o controle da atividade dos profissionais da educação, assim como àqueles em home office, pertencentes aos grupos de risco e afastados do trabalho presencial por este motivo.</p> <p>Com base na Resolução N.TC. 132/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, foi orientado ao gestor para que precedesse, antes da transição de mandato, à constituição de equipe para tal fim, bem como compilação de informações necessárias ao fechamento de exercício.</p> <p>Fora solicitado ao setor de Contabilidade, em função de trilha de auditoria instaurada pelo TCE-SC, informações referentes ao empenho em favor de empresa com CNPJ baixado, a fim de verificar tal irregularidade, bem como tomar</p>	
--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			as medidas necessárias a corrigí-la.	
--	--	--	--------------------------------------	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não foram realizados procedimentos na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Sim**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis
Secretaria de D	Pagamento de	Ainda sendo	Inicialmente, foi	Ainda não há	Pedro Vanderlei

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

<p>esenvolvimento Rural e Meio Ambiente Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</p>	<p>Bônus sem observância da Lei que o institui Reparação em sede administrativa de possível dano ao erário e Instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a IN-TC-13-2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina</p>	<p>apurado Ainda sendo apurado.</p>	<p>realizada auditoria, pelo Controle Interno, por meio de amostragem, onde se verificou a infração à lei que regulamenta a concessão de bônus aos agricultores. Ato contínuo, foi comunicado aos responsáveis para que procedessem à análise integral dos processos de pagamento dos referidos bônus. Como não foi feito de forma administrativa, foi notificado o prefeito para que instaurasse Tomada de Contas Especial, a qual foi formalizada e está em andamento. Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de verificar eventual responsabilidade do agente relativo à dano em maquinário público, de</p>	<p>análise conclusiva, vez que a Tomada de Contas Especial ainda está em andamento. Ainda não há análise conclusiva, vez que o Processo Administrativo Disciplinar ainda está em andamento.</p>	<p>Hansen. Pedro Vanderlei Hansen.</p>
---	---	---	---	---	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			acordo com a Portaria n.153, de 29 de outubro de 2020. Assim sendo, foi notificado o prefeito para que, em se verificando a responsabilidade do agente público, proceda à cobrança administrativa dos danos causados e, não surtindo efeitos, proceda à Tomada de Contas Especial.		
--	--	--	--	--	--

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Sim

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial
001/2020	Possíveis irregularidades com relação ao	09/11/2020	Não	Em andamento	Em apuração

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

	pagamento de Bônus aos agricultores do município.				
--	---	--	--	--	--

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	Contribuição	Lei 715/2011, de 15/12/2011	Contribuição para a	7.922,00	Regular
Federação Catarinense dos Municípios (Fecam)	Contribuição	Lei 715/2011, de 15/12/2011	Confederação Nacional dos Municípios	13.776,36	Regular
Associação dos Municípios do Entre Rios (Amerios)	Subvenção	Lei 713/2011, de 15/12/2011	Nacional dos Municípios referente ao exercício 2020	82.926,94	Regular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Carlos-SC	Subvenção	Lei 713/2011, de 15/12/2011	referente ao exercício 2020	58.548,00	Regular
Associação Hospitalar Padre Joao Berthier		Termo de Colaboração n. 001/2018 e Lei Municipal n. 941/2019, de 01/10/2019.	Contribuição para a Federação Catarinense de Municípios (Fecam),	99.936,00	Regular
		Lei 851/2016, de 13/06/2016	referente ao exercício 2020		
			Contribuição para a Associação dos Municípios do Entre Rios (Amerios),		
			referente ao		

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			<p>exercício 2020 Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - APAE de São Carlos, para o pagamento das despesas com a manutenção das atividades da entidade no atendimento a alunos com necessidades especiais do município de Cunhatai que frequentam ou são atendidos pela entidade, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme decretos municipais nrsº 29 e 30, ambos do dia 14 de março de 2017, conforme Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018 e Lei Municipal n. 941/2019, de 01 de outubro de 2019. Autoriza a repassar Recurso financeiro a</p>		
--	--	--	---	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

			Sociedade Hospitalar Padre João Berthier, com a finalidade de custear despesas com manutenção dos serviços de pronto socorro, elaboração de Raio-X e execução de duas cirurgias eletivas por mês.		
--	--	--	---	--	--

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável): <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/decretos/imagens/01612116000144/decreto02276.pdf>

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Análise da documentação relativa à contratação de servidores públicos Efetivos, Comissionados e Temporários. Janeiro a dezembro de 2020. Recursos Humanos

Análise de concessão de adicional por tempo de serviço (percentuais corretos). Fevereiro de 2020. Recursos Humanos e Administração

Parecer prévio à elaboração, divulgação e execução de Processo Seletivo, sob o número 010/2020, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, por parte da municipalidade. Junho de 2020. Recursos Humanos e Administração

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

razoável da gestão

- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Pouca atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Excelente atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Pouca atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII

que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim.**

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? Não.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

Emissão de pareceres, acerca de licitações, bem como solicitação de rescisão contratual em caso de contrato de empresa para fornecimento de cartão magnético Vale-Alimentação; análise ao portal da transparência, com o intuito de corrigir informação relativa a vencimentos configurada de forma equivocada no sistema do RH; recomendações diversas no sentido de apoiar a gestão pública, melhorando os processos internos e visando seguir o que dispõem as normas que norteiam a administração pública; contato constante com o Tribunal de Contas, por telefone ou e-mail, visando sanar dúvidas pontuais, especialmente, com relação à Lei Complementar n. 173/2020; adoção de medidas no sentido de aumentar a transparência pública, em especial, com um campo dedicado ao Controle Interno, no site da municipalidade, o qual é constantemente ampliado e regularmente atualizado.